

IRC

- **Portaria n.º 98/2021, de 5 de maio**

Vem a presente portaria aprovar a declaração modelo 30 — rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, e respetivas instruções de preenchimento, para cumprimento da obrigação declarativa prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 119.º do Código do IRS e do artigo 128.º do Código do IRC.

<https://dre.pt/application/conteudo/162753746>

- **Ofício-circulado n.º 20233, por despacho da Subdiretora-Geral da Direção de Serviços do IRC, de 7 de maio**

Vem o presente ofício-circulado proceder à alteração/correção dos Ofício-circulados n.ºs 20229 e 20232, de 2021/02/16 e 2021/04/16, respetivamente, que divulgaram as taxas e isenções de derrama municipal incidentes sobre o lucro tributável do IRC do período de 2020.

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/instrucoes_administrativas/Documents/Oficio_Circulado_20233_2021.pdf

IVA

- **Lei n.º 33/2021, de 28 de maio**

Vem a presente lei prorrogar a isenção de imposto sobre o valor acrescentado para as transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para combater os efeitos da pandemia da doença COVID-19.

<https://dre.pt/application/conteudo/164234014>

- **Decreto Regulamentar n.º 2-A/2021, de 28 de maio**

Vem o presente decreto regulamentar definir o âmbito e as condições específicas de funcionamento do programa «IVAucher».

<https://dre.pt/application/conteudo/164321572>

OUTROS ASSUNTOS

- **Ofício-circulado n.º 90033, por despacho da Subdiretora-Geral da Área de Cobrança, de 13 de maio**

Vem o presente ofício-circulado relativamente ao Brexit proceder à atualização do Ponto 1.1 do Ofício-circulado n.º 90031, de 11-01-2021 relativamente ao prazo para a designação do representante fiscal.

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/instrucoes_administrativas/Documentos/Oficio_Circulado_90033_2021.pdf

- **Decreto-Lei n.º 37/2021, de 21 de maio**

Vem o presente decreto-lei criar uma medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida.

<https://dre.pt/application/conteudo/163728573>